



Proc. Nº 16375/13
Pág. 1972
Rúbrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2013
PROCESSO Nº 16375/2013
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras – Sr. **PAULO MAURÍCIO FERRARI**, CPF/MF n.º 202.217.036-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Fábio Ruschi, 25 – Setor 01 – Bento Ferreira – Vitória/ES; inscrita no CNPJ nº 07.892.954/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado à Rua Elesbão Linhares, nº 420, apt. 101, Praia do Canto – Vitória/ES, inscrito no CPF 042.304.617-98 e portador da Carteira de Identidade nº 1.231.093-SSP/ES, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 consolidada, Processo nº 16375/2013 e da Concorrência nº 001/2013, firmam o **Sexto Termo Aditivo** ao Contrato firmado em 12 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do respectivo processo licitatório:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 57, §1º da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o contrato nº 036/2013, mediante celebração deste Sexto Termo Aditivo.



Proc. Nº 16375/13
Pág. 1973
Rúbrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, totalizando um prazo vigência de 660 (seiscentos e sessenta) dias.

Fica prorrogado o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, totalizando um prazo execução de 660 (seiscentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato, readequada ao novo prazo total, tratado pelo presente Termo Aditivo, nos Termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2013, não alteradas por este Sexto Termo Aditivo, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem o Foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias os representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

Vila Velha (ES), 20 de março de 2015.

PAULO MAURÍCIO FERRARI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras

MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construtora e Incorporadora Ltda.



Proc. Nº 16375/13
Pág. 1974
Rúbrica J

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

À
LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Referente: **REFORÇO DE GARANTIA - CAUÇÃO**

Prezados Senhores,

Vimos através desta solicitar **Reforço de Garantia - Caução**, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2013 – Obras de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura, no bairro Ilha das Flores, no Município de Vila Velha/ES, estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato Original.

Em, 20/03/2015.


Maria do Socorro Nogueira da Silva
Coordenação de Contratos

Recebido em
16-04-15

